



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 - SEINFRA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil da Pasta, Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA, portador da cédula de identidade nº 3166757 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.656.424-04 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. IVANEIDE DE FARIAS DANTAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, portadora da cédula de identidade nº 2.402.347 SSP/PE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, representada pela Secretária Municipal, Sra. ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.041.390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974-49, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.884.405/0001-54, com sede em Rua Major Quinteiro, nº 89, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50711-150, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade nº 882762, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.358.061-34, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 017/2019 - SEINFRA, cujo objeto consiste em Execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Jaboatão dos Guararapes - Lote 03, oriundo do Processo Administrativo nº 235.2018.CONC.006.2018.SEINFRA.CPL1;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 350/2021, oriundo da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, da lavra do Secretário da pasta, Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 0,21081104%;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica do Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil, Sr. Carlos Alberto Araújo, apresentada em anexo ao Ofício nº 350/2022 - SIN;

**CONSIDERANDO** que o presente acréscimo se faz necessário em razão das fortes chuvas que afetaram o Município;

**CONSIDERANDO** que no termo do apostilamento foi reservada verba para fazer frente às emergências em razão das fortes chuvas, com recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional para ações de restabelecimento do Processo S2ID: PE-F-2607901-13214-20220529;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 073/2022 - ASJUR/SIN, da lavra da Dra. Paulla Tavares, inscrita na OAB/PE nº 39.421, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** a planilha dos itens e o quantitativo acrescido, anexada ao Ofício 350/2022 - SIN;

**CONSIDERANDO** o Parecer Financeiro nº 038/2022, da lavra da Sra. Cerys Fernanda Oliveira, Coordenadora Financeira e Orçamentária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que admite a alteração dos contratos firmados, quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites definidos no § 1º do mesmo artigo, ou seja, 25% do valor inicial atualizado do contrato;

**CONSIDERANDO** a emissão da nota de empenho nº 03545, que dará lastro financeiro ao presente termo aditivo;

**CONSIDERANDO** finalmente, o atendimento explícito ao interesse público;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 44.192,36 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), equivalente ao percentual aproximado de 0,21081104%, passando o contrato para o valor consolidado de R\$ 21.007.212,51 (vinte e um milhões, sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 20.963.020,15	0,21081104% R\$ 44.192,36	R\$ 21.007.212,51

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 44.192,36 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 334

Unidade Orçamentária: 101

Projeto Atividade: 15 452 2023 2240

Elemento: 339039

Fonte: 1.749.0010

Nota de empenho nº 03545, datada de 04/08/2022, no valor de R\$ 44.192,36.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**

Em atendimento à Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue visado pela Superintendência Especial de Licitações e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta (SULIC).

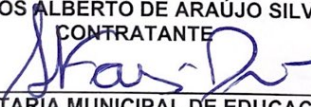
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de agosto de 2022.

  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
CONTRATANTE


  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA  
CONTRATANTE

  
CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA  
LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

  
Paula M. Ferreira Tavares  
Assessora Jurídica  
Mat.: 91.150-1  
SM - PMJG

**Identificação interna do documento TPRVWDC3TQ-OB7FER1**



Nome do arquivo:

8\_TA\_LOQUIPE\_-\_ACR\_SCIMO\_QUANT\_-\_CHUVA\_202209161236  
354923051.docx

Data de vinculação ao processo: 16/09/2022 12:36

Processo: 73050



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço  
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do  
processo 73050 e verificador OB7FER1

## Identificação interna do documento UEPHE2IO0T-FWXV111



Nome do arquivo: 8\_TA\_-\_Loquipe\_1\_202209291119415803722.pdf

Data de vinculação ao processo: 29/09/2022 11:19

Processo: 74058

## Assinaturas eletrônicas de UEPHE2IO0T-FWXV111

	<p><b>Wartui Patricia Oliveira da Costa</b></p> <p>IP: 187.1.168.2 Recebido: 29/09/2022 11:19:59 Assinado: 29/09/2022 12:37:48 Autenticado por: assinatura digitalizada</p>	
	<p><b>Roxana Grace Lima Souza Neto</b></p> <p>IP: 187.1.168.2 Recebido: 29/09/2022 12:38:00 Assinado: 29/09/2022 13:49:10 Autenticado por: assinatura digitalizada</p>	
	<p><b>Flaviane Ribeiro Queiroz</b></p> <p>IP: 187.1.168.2 Recebido: 29/09/2022 13:49:13 Assinado: 30/09/2022 09:59:52 Autenticado por: assinatura digitalizada</p>	